



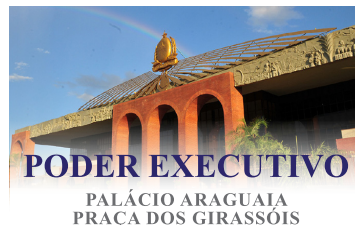
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

Nº 5645



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 701 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO, matrícula 87996-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 25 de junho de 2020;
2. RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA, matrícula 967522-3, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1, 18 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 707 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de julho de 2020:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	28
ADETUC	38
TERRATINS	41
DETRAN	41
IGEPREV	43
NATURATINS	44
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

1. ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5;
2. GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 943050-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 716 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de julho de 2020:

1. AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula 11606371-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-2;
2. GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 11606150-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 717 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0018585-39.2020.827.2729, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, Inscrição 1402018392, décima sétima colocada na tabela "Candidatos da ampla concorrência - Cadastro Reserva (48 vagas)", constante do Anexo II ao Decreto 5.596, de 8 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 718 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 744 - DISP, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ALI BUCAR VASCONCELOS, matrícula 743966-1, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-1, 1º de julho de 2020;
2. GILSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1010590-2, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 1ª DEAMV - Araguatins, FCSP-1, 18 de junho de 2020;
3. HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR, matrícula 995955-1, Chefe do Núcleo de Operações da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-1, 1º de julho de 2020;
4. JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA, matrícula 724315-1, Chefe do Núcleo de Operações da 60ª Delegacia de Polícia / 60ª DP - Nova Rosalândia, FCSP-1, 6 de julho de 2020;
5. MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 11229950-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-1, 1º de julho de 2020;
6. MARCOS CÉSAR DA COSTA ALMEIDA, matrícula 763643-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 21ª Delegacia de Polícia / 21ª DP - Aguiarnópolis, FCSP-1, 26 de junho de 2020;
7. NÉIVALDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 105640-1, Chefe do Núcleo de Operações da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins, FCSP-1, 1º de julho de 2020;
8. OLÍVIO ALVES VIANA FILHO, matrícula 508734-1, Chefe do Núcleo de Operações da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-1, 26 de junho de 2020;
9. RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, matrícula 502835-2, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis, FCSP-1, 1º de julho de 2020;
10. RICARDO LACERDA MILHOMEM, matrícula 822039-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-1, 1º de julho de 2020;
11. WELLSSON RÉGO DA SILVA, matrícula 881305-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1, 6 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 746 - DISP, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de julho de 2020:

1. THIMÓTEO RODRIGUES, matrícula 834900-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5;
2. TIARLES SANTOS SOUZA, matrícula 767934-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 748 - DISP, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de julho de 2020:

1. GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 11606150-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-2;
2. JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 902760-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 749 - CSS, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo MARCELO LUCENA DOS SANTOS, matrícula 658525-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 750 - EX, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 15 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 59 - APT, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 682 - DSG, de 6 de julho de 2020, e a Portaria CCI nº 693 - CSS, de 30 de junho de 2020, ambos publicados na edição 5.636 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 13 de julho de 2020 os efeitos da designação e da cessão de IARA PAULA COSTA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 400/2020-SAMP/DGP.**

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	489430	ANTÔNIO LIBANIO DOS SANTOS	300.668.831-72	SUBTEN-J	01/08/2017
02	510546	JOÃO MARINHO PARREÃO	402.245.203-00	SUBTEN-J	01/05/2017
03	302950	GRACILIANO DIAS DE SOUSA	234.863.172-53	SUBTEN-J	01/05/2017
04	702976	ARNALDO SAMPAIO DOS SANTOS	586.847.941-68	SUBTEN-J	01/10/2017
05	582650	PEDRO BATISTA DOS SANTOS	472.668.721-20	2SGT-J	01/08/2017
06	315543	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	249.665.683-15	2SGT-J	01/05/2017
07	376763	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	300.245.442-72	2SGT-J	01/09/2017
08	590013	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	479.471.441-68	2SGT-J	01/05/2017
09	565857	LUIZ DE FRANCA BORGES DE MORAIS	454.689.901-72	2SGT-J	01/05/2017
10	754423	CIRLEY NEVES PARENTE	623.316.981-04	2SGT-J	01/05/2017
11	795942	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	658.717.154-00	2SGT-I	01/05/2017
12	664975	HELIO PEREIRA LIMA	549.582.291-91	2SGT-J	01/02/2018
13	621307	JURANDI DOURADO DA ROCHA	508.000.941-15	2SGT-J	01/09/2018
14	573428	ABRAAO AIRES DE SÁ	466.784.091-91	2SGT-J	01/02/2018
15	887812	ELIANE DIAS DE ASSIS	792.326.631-04	2SGT-I	01/04/2019

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 417/2020-SAMP/DGP.
Republicada para correção

Anula reversão de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 260/2020-SAMP/DGP, datada de 29 de abril de 2020, publicada no BG nº 077/2020, de 30 de abril de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, que mantém a agregação do policial militar, por meio da ATA nº 32/2020, datada de 24 de junho de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS: "Tornar sem efeito o que consta na ATA nº 30/2020 do dia 10 de junho de 2020. Por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) em repouso domiciliar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 01/06/2020."

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 353/2020/SAMP/DGP, de 16/06/2020, publicada no Boletim Geral nº BG 106/2020 de 16/06/2020, que reverte o 1º SGT QPPM RG 02.509/2 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO - Mat. 719484, ao exercício de suas funções policiais militares retroativo a 10 de junho de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 422/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	456679	DARCY PEREIRA DA COSTA	363.638.801-06	2SGT-J	01/05/2017
02	712301	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	591.696.211-87	2SGT-J	01/10/2017
03	420387	OZIEL DAMASCENA SIMAO	333.436.323-68	2SGT-J	01/05/2017
04	637777	REGINALDO SALDANHA DE FIGUEIREDO	526.664.681-00	2SGT-J	01/08/2017
05	595722	TEOVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	485.263.631-15	2SGT-J	01/05/2017
06	568603	ANTONIO MORAES DE SOUSA	457.563.761-00	2SGT-J	01/05/2017
07	666649	MARCIO ARAUJO OLIVEIRA	552.714.801-00	2SGT-J	01/05/2017
08	541877	RUZINETTE DE AQUINO LIMA	433.898.561-53	2SGT-J	01/05/2017
09	658094	RAYLON VIEIRA FERREIRA	546.678.791-49	2SGT-J	01/05/2017
10	516603	FELIX CORREIA GUIMARAES	412.595.483-68	2SGT-J	01/08/2017
11	570890	JOSE ADILSON CARVALHO DIAS	462.133.501-44	2SGT-J	01/01/2018
12	712519	PAULO FILHO REICH	592.031.961-53	2SGT-J	01/02/2018
13	616312	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS CABRAL	499.299.251-04	2SGT-J	01/02/2018
14	670045	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	557.269.501-78	2SGT-J	01/02/2018
15	454154	EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	360.836.231-20	2SGT-J	01/04/2019

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 429/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "I", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de 1º a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOS RG. 05.174/1 SILBER DA CRUZ MOTA - Mat. 467756, CPF: 371.561.012-34, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOS RG. 05.174/1 SILBER DA CRUZ MOTA - Mat. 467756, CPF: 371.561.012-34, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 21/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER de 18 a 30 de julho de 2020, 13 (treze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOS RG. 05.152/1 KARINA TATIM FURLAN - Mat. 127568, CPF: 032.451.119-16, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 4º CONCEDER 13 (treze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOS RG. 05.152/1 KARINA TATIM FURLAN - Mat. 127568, CPF: 032.451.119-16, a serem usufruídos no período de 14/12/2020 a 26/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER de 1º a 20 de julho de 2020, 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG. 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO - Mat. 65710, CPF: 007.058.903-84, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 6º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG. 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO - Mat. 65710, CPF: 007.058.903-84, a serem usufruídos no período de 31/07/2020 a 19/08/2020.

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG. 05.385/2 KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES - Mat. 70182, CPF: 008.273.781-90, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG. 05.385/2 KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES - Mat. 70182, CPF: 008.273.781-90, a serem usufruídos no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 9º SUSPENDER de 1º a 10 de julho de 2020, 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG. 04.993/2 ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 985482, CPF: 870.920.771-68, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 10. CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG. 04.993/2 ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 985482, CPF: 870.920.771-68, a serem usufruídos no período de 10/12/2020 a 19/12/2020;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG. 06.043/2 RENATO ALVES COSTA CAMILO - Mat. 98751, CPF: 016.711.801-35, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG. 06.043/2 RENATO ALVES COSTA CAMILO - Mat. 98751, CPF: 016.711.801-35, a serem usufruídos no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG. 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 11206985, CPF: 978.551.543-53, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG. 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 11206985, CPF: 978.551.543-53, a serem usufruídos no período de 08/09/2020 a 07/10/2020;

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 430/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "I", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM RG. 03.297/2 FÁBIO LUÍS DE GOIS - Mat. 705989, CPF: 588.995.531-49, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado para tratamento de Saúde, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SUB TEN QPPM RG. 03.297/2 FÁBIO LUÍS DE GOIS - Mat. 705989, CPF: 588.995.531-49, a serem usufruídos no período de 10/08/2020 a 08/09/2020;

Art. 3º SUSPENDER de 1º a 14 de julho de 2020, 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG. 03.285/2 NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA - Mat. 790452, CPF: 645.430.211-34, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020, tendo em vista que a referida militar se encontrava afastada para tratamento de Saúde, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 4º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG. 03.285/2 NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA - Mat. 790452, CPF: 645.430.211-34, a serem usufruídos no período de 31/07/2020 a 13/08/2020;

Art. 5º SUSPENDER de 1º a 09 de julho de 2020, 09 (nove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG. 05.642/2 WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR - Mat. 65824, CPF: 007.099.181-27, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, Republicada para correção DOE nº 5.636, de 06/07/2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado para tratamento de Saúde, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 6º CONCEDER 09 (nove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG. 05.642/2 WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR - Mat. 65824, CPF: 007.099.181-27, a serem usufruídos no período de 31/07/2020 a 08/08/2020.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 432/2020-SAMP/DGP.

Retifica parte da Portaria nº 337/2020-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Cumprimento do Mandado de Segurança nº 0026271-29.2017.827.0000, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, proferida pelo Exmº HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Desembargador.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte do art. 1º da Portaria nº 337/2020-SAMP/DGP, datada de 05 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Determinação Judicial, para a data de 25 de agosto de 2017, à graduação de 3º Sargento no Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM pelo critério de ANTIGUIDADE, dos seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins - PMTO, e torna sem efeito a promoção destes militares no Ato nº 1.280 - PRM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.342, de 22 de abril de 2019.

Leia-se:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO à data de 25 de agosto de 2017, à graduação de 3º Sargento no Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM pelo critério de ANTIGUIDADE, por Determinação Judicial, dos seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 434/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 805/2020, de 1º de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1160/2020, de 09 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de fevereiro de 2020, o 1ºSGTQPPMRG01.843/2 JOSÉ MARIANOLÉTO BARBOSA - Mat. 701935, CPF: 586.750.351-87, com base no que consta do Processo nº 2020. 24830.001062.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 435/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 816/2020, de 03 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1184/2020, de 09 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 20 de janeiro de 2020, o 1ºSGTQPPMRG01.763/2 EDSON PEREIRA DE CARVALHO - Mat. 597275, CPF: 485.370.121-49, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.001259.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 436/2020-SAMP/DGP.

Anula a Portaria nº 398/2020-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o CUMPRIMENTO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007869-40.2020.8.27.2700/TO, proferido pela Exmª Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, Relatora.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 398/2020-SAMP/DGP, datada de 1º de julho de 2020, Publicada no Diário Oficial nº 5636, de 06 de julho de 2020, onde progrediu a partir de 1º de agosto de 2018, na respectiva referência, o policial militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
877363	NORBERTO FILHO GONÇALVES	784.006.351-91	1SGT - I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 437/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 843/2020, de 08 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1214/2020, de 09 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 27 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG 02.072/2 FRANCISCO DE ASSIS LOPES MARINHO - Mat. 632111, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.001475.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 439/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 821/2020, de 03 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1215/2020, de 09 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.826/2 ANTONIO SOUZA SANTOS - Mat. 464585, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.000710.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 440/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 825/2020, de 03 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1218/2020, de 09 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.830/2 WILTON PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 645750, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.001065.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 442/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 789/2020, de 30 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1165/2020, de 13 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 19 de fevereiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG 01.841/2 ISMAEL FREITA MOREIRA - Mat. 607694, CPF: 493.399.901-53, com base no que consta do Processo nº 2020. 24830.001547.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 443/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 788/2020, de 30 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1166/2020, de 13 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 27 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG 01.889/2 JOÃO FERREIRA SOBRINHO - Mat. 312694, CPF: 245.979.292-15, com base no que consta do Processo nº 2020. 24830.001288.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 444/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 822/2020, de 03 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1237/2020, de 13 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1ºSGTQPPMRG01.809/2JUSCELINO OLIVEIRAMENDES-Mat.697919, CPF: 585.464.561-00, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.000723.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 445/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 841/2020, de 08 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1239/2020, de 13 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1ºSGTQPPMRG01.798/2AILTON BEZERRA BARROS - Mat. 549025, CPF: 439.384.771-72, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.000712.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 446/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 793/2020, de 15 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1236/2020, de 13 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 31 de outubro de 2019, o 1ºSGTQPPMRG02.034/2VALCIMAR MARQUES CARDOSO-Mat.649974, CPF: 533.941.351-91, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.000112.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 447/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 797/2020, de 10 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1235/2020, de 13 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 04 de novembro de 2019, o 2ºSGTQPPMRG03.770/2LUIZ DAS CHAGAS MONTEIRO - Mat. 457891, CPF: 364.243.743-53, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.000114.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 448/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 820/2020, de 03 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1221/2020, de 09 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 20 de janeiro de 2020, o 1º SGT QPPM RG 01.785/2 RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA - Mat. 530983, CPF: 425.791.551-04, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.001331.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 449/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 798/2020, de 15 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1230/2020, de 10 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 04 de novembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.936/2 LUIZ JOSÉ DA SILVA - Mat. 555050, CPF: 448.331.484-04, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.00430.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 450/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 800/2020, de 09 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1226/2020, de 10 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.557/2 LUIZ CARLOS DIAS OLIVEIRA - Mat. 540678, CPF: 433.762.821-53, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.00689.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 451/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 796/2020, de 17 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1232/2020, de 10 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 04 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.014/2 JOSÉ MARIVALDO ALVES MONTEIRO - Mat. 626007, CPF: 515.566.181-15, com base no que consta do Processo nº 2020. 2483.00692.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 453/2020-SAMP/DGP.

Agrega e progrida Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 02.036/2 REGINALDO ALVES COSTA CARVALHO - Mat. 694700, a partir de 13 de julho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o SUB TEN QPPM RG 02.036/2 REGINALDO ALVES COSTA CARVALHO - Mat. 694700, a partir de 1º de fevereiro de 2018, na referência de 1SGT-J.

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPMRG 01.957/2 ORLEAN SOUSA SANTOS - Mat. 655214, a partir de 30 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 01.957/2 ORLEAN SOUSA SANTOS - Mat. 655214, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.854/2 ROSIVALDO DA COSTA BENICIO - Mat. 651841, a partir de 10 de julho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 01.854/2 ROSIVALDO DA COSTA BENICIO - Mat. 651841, a partir de 1º de agosto de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 7º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 457/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de agosto de 2020, conforme especificado:

§1º Lotado(s) no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	05.025/2	GARDENIA FERNANDES DA SILVA	1021397	2º BPM	05/08/2020	03/09/2020	30

§2º Lotado(s) no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	02.493/2	OSIRES DA SILVA SOUSA	670010	6º BPM	05/08/2020	03/09/2020	30

§3º Lotado(s) no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	03.515/2	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289	8º BPM	05/08/2020	19/08/2020	15
2	3º SGT QPPM	05.673/2	JAMMES GOMES RODRIGUES	100411	8º BPM	05/08/2020	03/09/2020	30

§4º Lotado(s) no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	06.085/2	WAGNER SCHWABACHER	82056	BPMA	05/08/2020	03/09/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 76/2020/GABSEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo o período de cobertura de 24 horas, todos os dias da semana, com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, a fim de atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que os serviços de vigilância eletrônica são prementes à segurança e manutenção das instalações, bem como a guarda de documentos sigilosos e estratégicos à Instituição, exigindo cuidados adicionais para sua proteção, integridade e confiabilidade, sob pena de danos ao genuíno interesse institucional e, consequentemente, público;

CONSIDERANDO que a implantação do sistema de alarme com serviço de monitoramento 24 Horas conferirá não só a segurança às instalações, como também o controle e acompanhamento permanente no que tange às intrusões não autorizadas, arrombamentos e demais ações antrópicas nocivas ao patrimônio e salvaguarda de informações estratégicas;

CONSIDERANDO que este serviço também se justifica pela alta eficiência, ou seja, melhor relação custo-benefício, uma vez que em alguns casos este terá o papel de substituir ou complementar os serviços de vigilância armada;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 13/2020/ASSEJUR, SGD 2020/09049/005617, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/09040/000050;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação da ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, para prestação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo o período de cobertura de 24 horas, todos os dias da semana, com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, ficando o valor mensal de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando um valor de R\$ 7.080,00 (seis mil e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o processo administrativo nº 2020/09040/00050.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 77/2020/GABSEC, DE 15/07/2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
03/2020	2020/09040/00013	Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - ME. CNPJ: 23.982.490/0001-74.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Thays Alves Gama Nº Funcional: 11652667-1	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA SEAGRO Nº 054, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 621 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.628, de 24 de junho de 2020, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER:

a fruição de 12 (doze) dias de férias ao servidor MARCELO FÃO BARTH FERNANDES, CPF Nº 728.177.041-34, matrícula nº 1288652-1, suspensas pela PORTARIA Nº 119/2019/SEAGRO/GASEC, de 03/12/2019, publicada no DOE Nº 5.498, DE 05/12/2019, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, para que sejam usufruídas no período de 13/07/2020 a 24/07/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 950, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 159, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019131.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Instituição Pequenos Sociedade Educacional, situada em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 951, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 160, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021341.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Colégio Albert Einstein, situado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 952, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 161, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021324.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Colégio Polivalente de Palmas, situado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 953, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 162, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2020/27000/005231.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, situada em Couto Magalhães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 954, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 169, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021343.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Caminho Certo, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 108, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2016 a 2019, ofertados pelo Colégio Albert Einstein, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 160, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021341.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2016 a 2019, ofertados pelo Colégio Albert Einstein, situado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2015 a 2019, ofertados pelo Colégio Polivalente de Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 161, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021324.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2015 a 2019, ofertados pelo Colégio Polivalente de Palmas, situado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pela Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, em Couto Magalhães, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 162, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2020/27000/005231.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pela Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza, situada em Couto Magalhães, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Centro Educacional Caminho Certo, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 169, de 13 de maio de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021343.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Centro Educacional Caminho Certo, localizado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Centro Educacional Aquarela, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 170/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018705.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Centro Educacional Aquarela, situado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 33, de 27 de março de 2015, que aprovou a Estrutura Curricular - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Raio de Sol, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 171/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020531.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Raio de Sol, situada em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções nº 093 e nº 094, de 19 de abril de 2018, que aprovaram as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, respectivamente, com vigência a partir do ano letivo de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA o Regimento Escolar, elaborado pelo Colégio Intellectus Kids Teens, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 096/2010; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 175/2020, exarado no Processo nº 2018/27000/009053.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, elaborado pelo Colégio Intellectus Kids Teens, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Estadual Professora Maria Guedes para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes, em Palmeirópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 176/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/008461.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Estadual Professora Maria Guedes para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes, em Palmeirópolis, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao ano de 2019, ofertados pelo Centro de Ensino Médio de Taquaralto, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 179/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/005163.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao ano de 2019, ofertados pelo Centro de Ensino Médio de Taquaralto, situado em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 658, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLEANE SALES MOURA AMORIM, CPF nº 041.103.641-67, nº funcional 11185864-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão Agência de Atendimento de Novo Acordo, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, CPF nº 648.566.231-68, nº funcional 792667-1, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 659, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIA MARIA GOMES MARCON, CPF nº 262.557.928-54, nº funcional 11560479-1, Economista, para responder pela Assessoria Econômica, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular MÁRCIO FERREIRA LIMA, CPF nº 783.758.351-53, nº funcional 876991-2, no período de 1º a 30 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 661, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, CPF nº 448.933.701-97, nº funcional 555268-1, Diretor de Tributação, previstas para o período de 15 de junho a 14 de julho de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 662, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SILVANARIBEIRO DA SILVA, CPF nº 570.025.843-91, nº funcional 680737-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Arrecadação, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, CPF nº 387.055.751-68, nº funcional 485072-3, no período de 06 a 24 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 665, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor CLOVES DA SILVA CUNHA, CPF nº 167.649.511-87, nº funcional 235183-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 666, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DIANA CHAVES FERREIRA DA VEIGA, CPF nº 030.048.951-02, nº funcional 11458690-3, Assessor Comissionado IV, para responder pela Secretaria-Geral, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, durante os impedimentos ou afastamento do seu titular ANGELITA ALVES DA SILVA, CPF nº 002.148.281-07, nº funcional 40529-7, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 667/2020/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020, e

Considerando que a contratação foi lançada no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, DE 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 36.118.557/0001-79 no valor total de R\$ 7.770,20 (sete mil setecentos e setenta reais e vinte centavos), referente à aquisição de material de consumo conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000279.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 15/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 669, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 03 a 16 de agosto de 2020, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias da servidora VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF nº 577.681.101-53, nº funcional 695443-2, Assistente Administrativo, interrompidas pela Portaria Sefaz nº 046, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.035, de 19 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 671/2020/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Simara Miranda Souza CPF: 907.602.981-49 Matrícula: 1023322	015/2020 2019/25000/000833	R. J. C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e chamados de emergência quando em eventual necessidade de (2 elevadores), para atender as necessidades da SEFAZ.
Fiscal Substituto: Gilson Ferreira dos Santos - Matrícula: 424370-2 CPF: 336191741-72			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas, 16/07/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 2020/25000/000347

CONVÊNIO: Nº 07/2020/SECONT

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

OBJETO: Tem como objeto a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de ABREULÂNDIA, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins e à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas-TO.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Marivaldo Dias Lima - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 2020/25000/000352

CONVÊNIO: Nº 08/2020/SECONT

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

OBJETO: Tem como objeto a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas - TO.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Wanielson Coelho Valadares - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017.13010.000305

CONTRATO Nº: 44/2019

ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO

Nº AUTOMÁTICO: 20000610

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CONTRATADO: ASOCIACIÓN GVSIG

CNPJ: G-98-125362 - EX 2500305

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 44/2019 - Serviços de Elaboração do Sistema Estadual de Informações Geográficas do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 171 (cento e setenta e um) dias corrido a partir da data de seu término.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.35

FONTE DE RECURSOS: 4220008185Correta

PRAZO: Concedendo 171 (cento e setenta e um) dias, que somados aos 346 (trezentos e quarenta e seis) dias, já contratados, totaliza o prazo total de 517 (quinhentos e dezessete) dias para a execução do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante - Alvaro Antonio Anguix - Representante do Contratado

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (açúcar, álcool, balde, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/07/2020, das 8:00h às 18:00h.

Palmas, 16 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/07/2020, das 8:00h às 18:00h.

Palmas, 16 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E CORTINAS DE AR, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/07/2020, das 8:00h às 18:00h.

Palmas, 16 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
236/2019	2019/37000/000427	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins	Elaboração de Projetos, planos de trabalho, execução de obras, reforma e/ou ampliação de unidades de unidade habitacionais município de Palmas - TO
Fiscal Titular	Antônia da Silva Alves - Número funcional 420820-1		
Suplente	Elizângela Cosmo Leite Barros - Número Funcional 1002163-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
231/2019	2019/37000/000310	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO	Reforma da Praça Osvaldo Franco Município de São Bento - TO
Fiscal Titular	Gerlem Alves Bastos - Número funcional 916496-1		
Suplente	Paraná Ferreira Bida - Número funcional 282290-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada por correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
233/2019	2019/37000/000123	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Mateiros - TO	Instalação de Iluminação Pública do Município de Mateiros - TO
Fiscal Titular	Diego Fernando da Silva Silveira - Número funcional 11213205-1		
Suplente	Renata Peixoto Daher - Número funcional 11524189-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
241/2019	2019/37000/000309	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Sampaio - TO	Construção de Praça do Município de Sampaio - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda, Número funcional 282290-1		
Suplente	Antônia da Silva Alves - Número funcional 420820-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
195/2019	2019/37000/000271	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Itaguaitins - TO	Construção de Praça Pública do Município Itaguaitins - TO
Fiscal Titular	Gerlem Alves Bastos - Número funcional 916496-1		
Suplente	Paranoá Ferreira Beda - Número funcional 282290-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
437/2019	2019/37000/000437	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Lizarda - TO	Revitalização de Canteiro Central da Avenida 1ª de Janeiro, município de Lizarda - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda- Número funcional 282290-1		
Suplente	Gerlem Alves Bastos - Número Funcional 916496-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
232/2019	2019/37000/000455	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO	Calçadas e Meio fio do Parque de Exposição do Município de Formoso do Araguaia - TO
Fiscal Titular	Rafael Alves Poerschke - Número funcional 11664029-1		
Suplente	Renata Peixoto Daher - Número funcional 11524189-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
236/2019	2019/37000/000122	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Colinas-TO	Cobertura da Quadra Poliesportiva da Praça Pequini do Município de Colinas do Tocantins-TO
Fiscal Titular	Gerlem Alves Bastos, Número funcional 916496-1		
Suplente	Paranoá Ferreira Beda, Número funcional 282290-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 20 de janeiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 111, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
239/2019	2019/37000/000306	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal do Fátima-TO.	Construção de Balneário no Município de Fátima-TO.
Fiscal Titular	Adriano Macedo Maia		Número Funcional: 591455-6
Suplente	Elizângela Monteiro Carvalho		Número Funcional: 11696745-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 112/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
393/2019	2018/37000/000120	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO	Revitalização da Avenida Codespar.
Fiscal Titular	Renata Peixoto Daher - Número funcional 11524189 - 2		
Suplente	Rafael Alves Poerschke - Número Funcional 11664029-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de maio de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 113, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
249/2019	2019/37000/000454	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO	Construção de Calçamento na Avenida Governador Valadares e Rua Tiradentes - TO.
Fiscal Titular	Elizângela Cosmo Leite Barros - Número funcional 1002163-6		
Suplente	Rafael Alves Poerschke - Número Funcional 11664029-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - Orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de maio de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 114, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
2022/2019	2019/37000/000305	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO	Recapeamento Asfáltico na Zona Urbana do município de Wanderlândia.
Fiscal Titular	Rafael Alves Poerschke - Número Funcional 11664029-1		
Suplente	Renata Peixoto Daher - Número funcional 11524189-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de maio de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 115, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
400/2018	2018/37000/000288	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO	Construção de Unidade Habitacionais no Município de Tocantinópolis - TO.
Fiscal Titular	Helder Resende Machado - Número funcional 572333-2		
Suplente	Gerlem Alves Bastos - Número Funcional 916496-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 116, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
71/2019	2019/37000/000121	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO.	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO
Fiscal Titular	Elizangela Monteiro Carvalho		Número Funcional 11696745 -1
Suplente	Rafael Alves Poerschke		Número Funcional 11664029 - 1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de maio de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 117, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
205/2019	2019/37000/000120	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO.	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Tocantins - TO
Fiscal Titular	Elizangela Monteiro Carvalho		Número Funcional 11696745 -1
Suplente	Rafael Alves Poerschke		Número Funcional 11664029 - 1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de maio de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 129/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
390/2018	2018/37000/000125	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Alvorada - TO.	Calçamento de ruas na zona urbana em Alvorada - TO.
Fiscal Titular	Rafael Alves Poerschke		Número funcional 11664029-1
Suplente	Renata Peixoto Daher		Número Funcional 11524189-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 130/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
363/2018	2018/37000/000244	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.	Pavimentação Asfáltica em Bernardo Sayão - TO.
Fiscal Titular	Rafael Alves Poerschke		Número funcional 11664029-1
Suplente	Renata Peixoto Daher		Número Funcional 11524189-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 131/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
234/2019	2019/37000/000274	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal Carrasco Bonito - TO.	Pavimentação de vias Urbanas em Bloquetes - TO.
Fiscal Titular	Rafael Alves Poerschke		Número funcional 11664029-1
Suplente	Renata Peixoto Daher		Número Funcional 11524189-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 132/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
372/2018	2018/37000/000293	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.	Construção de calçadas na zona urbana de do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
Fiscal Titular	Elizangela Cosmo Leite Barros		Número funcional 1002163-6
Suplente	Antônia da Silva Alves		Número Funcional 420820-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 133/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
374/2018	2018/37000/000286	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Goianorte - TO.	Construção de calçadas e meio fio na zona urbana do município de Goianorte - TO.
Fiscal Titular	Antônia da Silva Alves		Número funcional 420820-1
Suplente	Elizangela Cosmo Leite Barros		Número Funcional 1002163-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 134/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
396/2018	2018/37000/000290	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Itapará do Tocantins - TO.	Construção de calçadas e meio fio na Zona Urbana do município de Itapará do Tocantins - TO.
Fiscal Titular	Elizangela Cosmo Leite Barros		Número funcional 1002163-6
Suplente	Antônia da Silva Alves		Número Funcional 420820-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 135/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
364/2018	2018/37000/000068	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.	Calçamento de vias públicas no município de Lagoa da Confusão - TO.
Fiscal Titular		Rafael Alves Poerschke	Número funcional 11664029-1
Suplente		Renata Peixoto Daher	Número Funcional 11524189-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 136/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
001/2018	2017/63010/000073	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO.	Construção de Praça Pública em Pau D'Arco - TO.
Fiscal Titular		Paraná Ferreira Beda	Número Funcional 282290-1
Suplente		Antônia da Silva Alves	Número Funcional 420820-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 138/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
370/2018	2018/37000/000114	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.	Levantamento topográfico, estudo ambiental e assentamento das redes primária e secundária de coleta de esgoto sanitário - TO.
Fiscal Titular	Elizangela Monteiro Carvalho		Número Funcional 11696745-1
Suplente	Rafael Alves Poerschke		Número Funcional 11664029-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 140/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
369/2018	2018/37000/000121	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Pezigueiro - TO.	Calçamento de rua na Zona Urbana
Fiscal Titular	Paraná Ferreira Bida		Número Funcional 282290-1
Suplente	Antônia da Silva Alves		Número Funcional 420820-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 141/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
373/2018	2018/37000/000298	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Pezigueiro - TO.	Construção de calçadas e meio fio na zona urbana do município de Pezigueiro - TO.
Fiscal Titular	Paraná Ferreira Bida		Número Funcional 282290-1
Suplente	Antônia da Silva Alves		Número Funcional 420820-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 142/2020/GASEC.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
366/2018	2018/37000/000029	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO.	Aquisição de Parque Infantil no município de Recursolândia - TO.
Fiscal Titular		Paraná Ferreira Beda	Número Funcional 282290-1
Suplente		Gerlem Alves Bastos	Número Funcional 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Convênio para ciência e apreciação das providências;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites e valores determinados;

IX - emitir relatório final que subsidiará o Gestor sobre a aprovação ou desaprovação da aplicação dos recursos;

X - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Convênio nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao(s) 29 de junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA GASEC/SEINF Nº 151, DE 09 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	WILMAR JUNIOR CALAI PUGAS	11206756

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020.

Juliana Passarin
Secretária

PORTARIA/SEINF Nº 155/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento do inc. II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Ato nº 1.969 - NM, de 13 dias do mês de agosto de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e respectivamente;

Considerando que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado local, conforme cotações realizadas;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2020, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no Inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93.;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da empresa FERNANDO CIECHOWICZ DE AVILA, inscrita no CNPJ nº 27.746.562/0001-35, para manutenção preventiva e corretiva nos painéis e motores da estação de bombeamento EB-01, no valor total de R\$ 16.806,00 (dezesesseis mil, oitocentos e seis reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2020/37000/000100.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Juliana Passarin
Secretária

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/37000/000102
CONTRATO: 021/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades da Superintendência de Habitação, vinculado a esta Secretaria.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666998
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Ubiratan Tabajara Paiva Diniz e Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/00233
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00233/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020
VIGÊNCIA: 25/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
João Martins Neto - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000145
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00039/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020
VIGÊNCIA: 15/07/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/00309
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00241/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sampaio/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020
VIGÊNCIA: 25/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Armindo Cayres de Almeida - Conveniente

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000134;
CONVÊNIO Nº: 001/2017;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação - SEINF;
CONVENENTE: Município de Pugmil - TO;
OBJETO: Construção de Prédio Público - Casa de Apoio à Criança e Adolescente, no endereço QI-07, Rua Maranhão, Lt. 04, no Município de Pugmil - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 147.677,13 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), sendo R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 17.677,13 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida que será liberada em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Secretária SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um (31/07/2021);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 25/08/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 31/07/2021;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000133;
CONVÊNIO Nº: 004/2017;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidade e Habitação - SEINF;
CONVENENTE: Município de Pugmil - TO;
OBJETO: Construção da Sede do Conselho Tutelar, no endereço QI-07, Rua Maranhão, Lt. 04, no município de Pugmil - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 164.280,87 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 14.280,87 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um. (01/09/2021);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/09/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 01/09/2021;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/37000/000425
CONTRATO: 023/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital Ltda
OBJETO: Aquisição de carimbos, para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.173,70 (hum mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666998
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Luis Carlos Alves de Oliveira pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/37000/000425

CONTRATO: 024/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME

OBJETO: Aquisição de carimbos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.541,50 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Luciano Alves da Silva pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/37000/000425

CONTRATO: 025/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: Copy art. Cópias e Impressões Eireli.

OBJETO: Aquisição de carimbos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.643,05 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Marcos Antônio Alves Teixeira pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/38960/000123

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de julho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA- 350/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 134/2019 Processo nº 2019 30550 008207			
Empresa: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI			
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares, para os Hospitais Estaduais do Tocantins			

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	GESTOR	LEANDRO COUTO CARVALHO	88605-2
	FISCAL	MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA	785249-2
	SUPLENTE	MARCOS MARTINS BUENO	364608-2

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	GESTOR	JOÃO DOS SANTOS ALVES	151601-7
	FISCAL	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DA SILVA	425130-1
	SUPLENTE	FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS	536067-7

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	GESTOR	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	460641
	FISCAL	EDINALVA AIRES DA SILVA RIBEIRO	7153872
	SUPLENTE	FELIZARDA BEZERRA DA MOTA	7639302

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	GESTOR	MICHELLE ANIS LIMA DA SILVA	1291718-1
	FISCAL	MARCOS BONIFÁCIO PINTO	964235-1
	SUPLENTE	EMERSON BEZERRA DA SILVA	1145606-2

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	GESTOR	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780-1
	FISCAL	FERNANDO PRAZERES DA SILVA	1066706
	SUPLENTE	VALDENI SOARES BORGES	221871-1

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS	GESTOR	JÚLIO CESAR DA CRUZ AZEVEDO	1284606-2
	FISCAL	KLICIA DE OLIVEIRA ABREU	1209736-1
	SUPLENTE	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA	851921-1

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	GESTOR	LUCIDALVA FERREIRA DA SILVA	1026771-1
	FISCAL	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA MEDEIROS	999810-2
	SUPLENTE	KEULA FARIAS MARANHÃO	1115383-1

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	GESTOR	JOÃO CARLOS MEDEIROS	1284606-2
	FISCAL	DEIBLY ARAÚJO LIRA	1282573-3
	SUPLENTE	ROMULO BRASILINO SARAIVA	1084186-1

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	GESTOR	ALLANE MARTINS LACERDA	11663570-1
	FISCAL	EDNA CARVALHO DIAS	1076353-3
	SUPLENTE	MARCOS TORRES DO PRADO	769104-5

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL INFANTIL PÚBLICO DE PALMAS	GESTOR	ALMIR PEREIRA DA SILVA	32795874415
	FISCAL	CLEBSON MIRANDA FREIRES	111169095-1
	SUPLENTE	RÔMERO G. P. JÁCOMO	1016997

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	GESTOR	SILDOMAR GOMES FONSECA	606823-4
	FISCAL	LORENA MARTINS VILELA	11404501
	SUPLENTE	DELZUITE SOARES CARNEIRO SANTOS	1385548

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL MATERNIDADE DONA REGINA	GESTOR	VALDETE RODRIGUES ROCHA	965252-1
	FISCAL	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	288801-2
	SUPLENTE	FERNANDO PINHEIRO DE MELO	10885995

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIS	GESTOR	LARA BALDUINO PONTES ROCHA	1253859
	FISCAL	ANDERSON OLIVEIRA CIRINEU	145662-1
	SUPLENTE	SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE	12244841-1

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	GESTOR	JOAQUIM BRITO DAMASCENO	1155813-0
	FISCAL	JÉSSICA DIAS FERREIRA	11105825
	SUPLENTE	MÔNICA CAMILO NUNES DE SOUSA	116073272

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	GESTOR	SUZANE ALMEIDA	11686170
	FISCAL	BRASILSON JOSÉ DA SILVA	227216
	SUPLENTE	GILBERTO MAGALHÃES DE SOUZA	11554959

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	GESTOR	KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES	748983
	FISCAL	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	272027-5
	SUPLENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	5068208-3

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	GESTOR	JAQUELINA CORDEIRO SOARES	1023799-6
	FISCAL	LEIA ALVES BENICIO SANTOS	1014080-3
	SUPLENTE	ELIENE DA SILVA BRITO MACEDO	992036-3

CONTRATO Nº 134/2019			
HOSPITAL	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	GESTOR	GLEICILENE M. DA SILVA DUALIBE	11628421-1
	FISCAL	SOLON DUALIBE NETO	177493-2
	SUPLENTE	ELVIS FERREIRA LYRA SOARES	1044630-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 354/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/SES/GASEC Nº 280/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.613, de 1º de junho de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 57/2020, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATOS Nº 57/2020 Processo nº 2020 30550 003118			
Empresa: CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - ONCORADIUM			
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA, Consulta Médica em Atenção Especializada e Procedimento com Finalidade Diagnóstico, destinados aos pacientes atendidos pela Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Regional de Araguaína			
HOSPITAL	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO	GESTOR DO CONTRATO
Hospital Regional de Araguaína	Liomarcia Saraiva Nunes Matrícula: 758234-2	Marcia Mendes Pereira de Oliveira Matrícula: 312086-2	João dos Santos Alves Matrícula: 151601-7
	SUPLENTE	SUPLENTE	
	Hendly da Silva Carvalho Matrícula: 1065718-3	Roberto Nunes Monteiro Matrícula: 11134712-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 355/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 46/2020 Processo nº 2020 30550 001400		
Empresa: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares.		
HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
João dos Santos Alves Matrícula: 1516017	Flávio Eduardo dos Santos Matrícula: 5360677	Rosemeiry Aires da Cruz Azevedo Matrícula: 5946401

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/GABSEC/SES Nº 359, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a PORTARIA 847/2019/SES/GASEC, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 52/2019 - Processo nº 2019/30550/003176, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoques, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 062/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 847/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.512, de 27 de dezembro 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato nº 52/2019, no módulo de Gestão de Mandados Judiciais, que passará a ser:

SUPERINTENDÊNCIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Assuntos Jurídicos - SAJ	Reges de Souza Soares CPF nº 025.574.961-97	Lúcia Soares Brandão Mat. nº 1147854-3	Valdeci Alves Rocha Júnior Mat. nº 1147854-3

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 364/2020/SES/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nº 20/2020/GABCOR, de 07 de julho de 2020 e 806/2020/SES/GASEC, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

DEMITIR o servidor JOÃO GENTIL FILHO, número funcional 570683-1, inscrito no CPF sob o nº 461.492.871-49, em razão da infringência ao disposto nos artigos 131 e 133, incisos I, II e IX, bem como pela prática da infração disciplinar prevista no artigo 157, inciso XXV e §2º, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 459/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, para a servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância-DAI-2, matrícula nº 1076183/3, CPF: 973.389.311-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 20.09.2019 a 19.10.2019, suspensas pela PORTARIA Nº 733/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 460/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIONE GLAYDSON FERREIRA RESENDE, matrícula nº 11594993/3, CPF: 004.586.571-07, no Hospital Materno Infantil Emunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 01 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 461/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 42/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.539, de 06 de fevereiro de 2020, no ITEM Nº 17, que regulariza a lotação da servidora LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1164473/1, CPF: 032.980.931-81, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, retroativo a 08 de março de 2019.

Onde se lê: retroativo a 08 de março de 2019.

Leia-se: a partir de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 462/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, aos seguintes servidores, lotados no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, nos períodos adiante especificados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	ANTONIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	Médico	482903/4 384.530.539-87	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020
02	LUIZ ANTONIO FARIA MOTA	Médico	891207/1 795.516.706-63	2017/2018	01.07.2020 a 30.07.2020
03	MARCELO FARIA MOTA	Médico	114434/1 024.124.216-92	2017/2018	01.07.2020 a 30.07.2020
04	PAULO ROGERIO ESTEVES DOS SANTOS	Médico	741477/2 615.246.037-91	2016/2017	21.06.2020 a 20.07.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 463/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 383/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.616, de 04 de junho de 2020, que CEDE, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, o servidor RILDO OTONI DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 629150/1, CPF: 520.263.101-49.

Onde se lê: a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020. Leia-se: a partir de 08 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 467/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação do servidor CARLOS HENRIQUE MOROMIZATO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 719927/1, CPF: 598.418.421-49 lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 08 de março de 2019, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Atenção Especializada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 468/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor CLAUDIO BORBA CERQUEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1072200/2, CPF: 966.917.435-04, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 469/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DONILDA MOREIRA RODRIGUES, Médico, matrícula nº 1005928/1, CPF: 888.835.746-72, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 470/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora SUZIANE AGUIAR CRATEUS VILELA, Administrador Hospitalar/Função Comissionada de Administração-FCA-5, matrícula nº 1136577/1, CPF: 012.912.433-80, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 471/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 401/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020, que CONCEDE férias no período de 16/06/2020 a 30/06/2020, para o servidor REULER DE SOUZA NUNES, Médico, matrícula nº 383070/2, CPF: 302.341.662-15, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.04.2020 a 15.04.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 255/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.586, de 23 de abril de 2020.

Onde se lê: CONCEDER férias no período de 16/06/2020 a 30/06/2020.

Leia-se: CONCEDER férias no período de 17/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 472/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, as seguintes servidoras, lotadas no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônício de Sousa Miranda, nos períodos adiante especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARIA DA PAZ CIRQUEIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	1207458/1 763.242.811-91	2019/2020	13.07.2020 a 11.08.2020
SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	367427/3 290.763.151-91	2019/2020	01.07.2020 a 30.07.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 473/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JOSELI DO NASCIMENTO RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 675262/2, CPF: 565.180.052-20, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16.06.2020 a 30.06.2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 73/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BRAINFARMA
Viela Vp-R1 32 - Distrito Agroindustrial de Anápolis,
Anápolis - GO, CEP: 75.132-095
E-mail: daniel.almeida@brainfarma.ind.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/010910, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOSÉ NUNES, conforme Termo de Referência nº 476/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento PANTOPRAZOL 20MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BRAIN FARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento PANTOPRAZOL 20MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	PANTOPRAZOL 20MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 74/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO CHIESI
Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691, 14º Andar, Várzea de Baixo
São Paulo/SP
E-mail: cientifico@chiesi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/010910, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOSÉ NUNES, conforme Termo de Referência nº 476/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO CHIESI fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA
1.	360	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 75/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ACHÉ
Rua Dr. Miguel Couto, 58 andar 03
São Paulo - SP, CEP: 01.008-010
E-mail: luana.aguiar@ache.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/010910, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOSÉ NUNES, conforme Termo de Referência nº 476/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ACHÉ fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	360	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 76/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA
Av. José de Souza Campos, 753 - Cambuí
Campinas - SP, 13.025-320
E-mail: sac.legrand@legrandpharma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/010910, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOSÉ NUNES, conforme Termo de Referência nº 476/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DOMPERIDONA 10 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO LEGRAND PHARMA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DOMPERIDONA 10 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDOS	DOMPERIDONA 10 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 91/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BMS Rua Verbo Divino, 1.711 - 2º ao 5º andar, bairro Chácara Santo Antônio, Cidade: São Paulo, CEP: 04.719-002
E-mail: sac@bristol.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/01135, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de JOATAM DIAS XAVIER, conforme Termo de Referência nº 19/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MIMOTANO 500MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BMS fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MIMOTANO 500MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	400	COMPRIMIDO	MIMOTANO 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 92/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO RANBAXY
Av. Eugenio Borges, 1060, Parte, Arsenal
CEP: 24.751-000, São Gonçalo/RJ
E-mail: luana.santos@sunpharma.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/03218, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de IRIVALDO SIEL DOS SANTOS, conforme Termo de Referência nº 132/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento GABAPENTINA 300 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO RANBAXY fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento GABAPENTINA 300 MG conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	720	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 95/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO S PFIZER
Rua Alexandre Dumas, 1860, Chácara Santo Antonio
São Paulo - SP, CEP 04.717-904
E-mail: decio.moris@pfizer.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/03589, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de PAULINA VIEIRA DE CARVALHO, conforme Termo de Referência nº 187/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos PREGABALINA 75 MG E PREGABALINA 150 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO S PFIZER fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição dos medicamentos PREGABALINA 75 MG E PREGABALINA 180 conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150 MG
2.	180	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de Julho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 875/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 122/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

CONSIDERANDO a ERRATA Nº 51/2020/SES/SAEL/DHS às fls. 504/506, de lavra da Diretoria de Suprimentos Hospitalares.

CONSIDERANDO a nota explicativa da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não foi possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Comprasgovernamentais;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/006916, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME);

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2019**

PROCESSOS Nº: 2017/30550/005022 E APENSOS
COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DAS APURAÇÕES DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO ADITIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/COMPROMITENTE
KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA - P/COMPROMISSÁRIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 084/2018**

PROCESSO: 2019.30550.004280
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 084/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 84/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 16 DE JULHO DE 2020 A 16 DE JULHO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.90
FONTE: 0250.
VALOR: R\$ 10.575.546,12 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 78/2020/GABCOR, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 05/2020/SES/GASEC/CORSAUD, e acolhida pela Corregedora, nos autos do processo de representação de nº 2019/30550/004853, e pelo Despacho nº 2020/SES/GASEC, da lavra do Secretário da Saúde;

Considerando que a propositura do Termo de Ajustamento de Conduta restou infrutífera, em razão da recusa do servidor;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 16/2020/GABCOR,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA DECISÓRIA, nos autos do processo nº 2019/30550/004853, em face do servidor M.L.L., ocupante do cargo de Analista III, lotado na Secretaria da Saúde, por ter, supostamente, agredido verbalmente o colega de serviço no ambiente de trabalho, conduta que, em tese, desrespeita os princípios constantes no art. 131, bem como caracteriza transgressão aos deveres previstos no art. 133, III, XI e XIV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 79/2020/GABCOR, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a Portaria - 208/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE 5.583, de 16 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o nº 2020/30550/002185, só perderia a vigência no dia 15 de junho de 2020;

Considerando que a administração pública pode rever seus atos, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria - 26/2020/GABCOR, de 28 de maio de 2020, publicada no DOE nº 5.612, de 29 de maio de 2020, que prorrogou o prazo de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002185.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/001215**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - APOSITOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL, que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/004069**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL, que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 140/2020 - Processo 2020/30550/3203. Objeto: Registro de preços para aquisição de aventais de uso hospitalar, destinados aos Hospitais do Estado, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/07/2020, às 09h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 15 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 141/2020 - Processo 2020/30550/3052. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 16 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADETUC**EDITAL Nº 01/2020/SDC/ADETUC, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece o resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos do processo eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO, oriundos da sociedade civil, para o período de 2020 a 2022.

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação, que atuará na eleição até a posse do CPC-TO, instituída pela Portaria 126/2019/GABPRES/ADETUC, de 14 de agosto de 2019, retificada pela Portaria 109/2019/GABPRES/ADETUC, de 17 de junho de 2020 faz saber aos interessados, o resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos do processo eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO, na forma do Anexo Único deste Edital.

Publique - se.

Lorena Christie Ribeiro de Santana
Presidente da Comissão

**ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DO TOCANTINS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES INAPTOS**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES VISUAIS		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Valdivino Lopes Sousa	Eleitor	Não apresentou declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
João Azevedo Lima Filho	Eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área das Artes Visuais (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Belchior Bernardo Leite	Eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área das Artes Visuais (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Ronan Gonçalves da Silva Junior	Eleitor	Não apresentou declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Antônio Rodrigues Netto	Eleitor	Não apresentou a declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTESANATO		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Francisco das Chagas Soares Lopes Ribeiro da Silva	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área do Artesanato (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Nilton Nascimento dos Santos	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Erna Kaiser Cella	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não identifica qual é a Associação que está declarando (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Durvalina Ribeiro de Sousa	Eleitor	Não apresentou declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Tatiany Guimaraes Jacinto	Eleitor	A declaração de autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não está assinada pelo representante legal (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOVISUAL		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Raphael Rodrigues Vaz	Eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área do Audiovisual (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA POPULAR		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Marlon Rodrigues da Silva	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área da Cultura Popular e está sem assinatura (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Noracy Alves Maciel Borges	Candidato e eleitor	O arquivo da foto não faz o download, não apresentou comprovante de residência e a cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área da Cultura Popular (Inciso II, do Artigo 20, e Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 19 da Portaria nº 105).
Rafael Miranda Soares Silva	Eleitor	A declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Vitória Cristina Alves Mourão	Eleitor	Declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA TRADICIONAL		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Ronan Naves Dy Siqueira E Silva	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área da Cultura Tradicional (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Kenya Andriella Rios Souza de Paulo	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área da Cultura Tradicional (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: DANÇA		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	CANDIDATO/ELEITOR
Renata Dias da Silva	Eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área da Dança (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	CANDIDATO/ELEITOR
Lita Maria	Eleitor	A declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Wercolys Delmondes Lima	Candidato e eleitor	Não apresentou proposta eleitoral e o comprovante de residência está ilegível (Inciso III, do Artigo 20 e Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Francisco de Sousa Reis	Candidato	Não apresentou currículo (Inciso IV, do Artigo 20, da Portaria nº 105).
Iomar Lima Guimarães	Eleitor	O comprovante de residência está ilegível (Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Gabriel Fernando Pereira	Eleitor	A cópia de declaração firmada pela entidade representativa não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Júlio Gomes dos Reis	Eleitor	Não apresentou declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Welenilton o Damasceno	Eleitor	Não apresentou declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Maria Karolina Gomes Silva	Eleitor	Não apresentou declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Aldo Jose Lima Ferreira	Eleitor	Não apresentou comprovante de residência (Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Lindomar Pereira da Silva	Eleitor	Não apresentou comprovante de residência (Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Marta Alves Coelho	Eleitor	Não apresentou comprovante de residência (Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Elsiel Oliveira Andrade	Eleitor	Não apresentou comprovante de residência (Parágrafo 1º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: POVOS INDÍGENAS		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Narubia Silva Werreria	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está preenchida com os dados (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO E CIRCO		
NOME	CANDIDATO/ ELEITOR	MOTIVO
Heliane da Rocha Ramos Campelo	Candidato e eleitor	A cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural não atesta sua atuação na área do Teatro e Circo (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).
Dalila Cristiny Freiesleben Rosso	Eleitor	A declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação não está assinada (Parágrafo 2º, do Artigo 19, da Portaria nº 105).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES APTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Joseliene de Sá da Silva	Candidato e eleitor	
Thyago Phellip França Freitas	Candidato e eleitor	
Valéria Maria Pereira Alves Picanço	Candidato e eleitor	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES VISUAIS		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Biancca de Alencar Nogueira	Candidato e eleitor	
Cláudio Romário Montanari Antunes	Eleitor	
Elpidio de Paula Neto	Eleitor	
Wilha Osmar Francisco Gomes	Eleitor	
Vone Petson Pereira Branquinho	Eleitor	
Danillo Brian Dias Castro	Eleitor	
Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro	Eleitor	

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTESANATO		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Renato da Silva Moura	Candidato e eleitor	
Maria do Socorro de Sousa Barros	Candidato e eleitor	
Raquel Pinheiro da Silva	Eleitor	
Marilene Nepunucena Camargo Do Vale	Eleitor	
Laudeci Ribeiro de Sousa Monteiro	Eleitor	
Josias de Sousa Menezes	Eleitor	
Marlene Martins Moura	Eleitor	
Antonio Moreira de Oliveira	Eleitor	
Djanira Maximo de Oliceira	Eleitor	

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUDIOVISUAL		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Elisângela de Oliveira Dantas	Candidato e eleitor	
Thuanmy Vieira Silva	Candidato e eleitor	
Jorge Cardoso Dias	Candidato e eleitor	
Maria do Espírito Santo Pereira Soares	Candidato e eleitor	
Eva Pereira da Silva	Eleitor	
Kécia Garcia Ferreira	Eleitor	
Henrique Aires Loureiro	Eleitor	
Ricardo Lima	Eleitor	
Wertem Nunes Faleiro	Eleitor	
Érika C. Mariano Rodrigues	Eleitor	
Juliane Almeida Gomes	Eleitor	
Cássio Renato Gomes Cerqueira	Eleitor	
Vinicius Soares Macedo dos Reis	Eleitor	
Fernanda Alves Veloso Naves	Eleitor	
Ednon Gomes Soares Junior	Eleitor	
Monique Soares dos Reis	Eleitor	
Talita Barreira Reis	Eleitor	
Hélio Oliveira de Brito	Eleitor	
Sandra Alves Firmino	Eleitor	
Igor Alves de Brito	Eleitor	
Luzéni Neres de Oliveira	Eleitor	
André Inácio de Assunção Neto	Eleitor	
Barbara Cibelly Ferreira de Vasconcelos	Eleitor	
Antonio Gois de Souza	Eleitor	
Gleydsson Circunscão Nunes	Eleitor	
Paulo André Machado Kulsar	Eleitor	
Douglas Barros de Oliveira Jansen	Eleitor	
Ernesto Rheinboldt Duarte	Eleitor	
Pedro Thiago Macedo Oliveira	Eleitor	
Vinicius Alves de Oliveira Brito	Eleitor	
Andréa Calta Lopes	Eleitor	
Rafaela Lobato Moraes	Eleitor	
Francisco Marcionei Barros Monteiro	Eleitor	
Luzéni Neres de Oliveira	Eleitor	
Sergio Ricardo Soares Farias Silva	Eleitor	

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Deyziane dos Anjos Silva	Eleitor	
Roberta Borges Tum	Eleitor	

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA POPULAR		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Adriane Camelo Araujo	Eleitor	
Noemi Nunes de Cerqueira	Eleitor	
Erval Ebenmuyal Da Costa	Eleitor	

ÁREA DE ATUAÇÃO: CULTURA TRADICIONAL		
NOME	CANDIDATO/ELEITOR	
Diego Silva Brito	Candidato e eleitor	
Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	Candidato e eleitor	
Rosa Amelia Neres Amaral	Eleitor	
Simone Camelo Araujo	Eleitor	
Tania das Mercês Nunes Cerqueira	Eleitor	
Uardon Moreira da Cunha	Eleitor	
Joaquim Valdeides Carvalho	Eleitor	
Jose Leal Pereira da Silva	Eleitor	
Edilma Pereira Barbosa	Eleitor	
Verônica Tavares de Albuquerque	Eleitor	
Gercione Pereira Da Silva	Eleitor	
Belarmino Rumão Ferreira	Eleitor	
Ernanny Pereira de Menezes	Eleitor	
Janaina Torres Pinto de Abreu	Eleitor	
Edilene Rodrigues dos Santos	Eleitor	
Deuseilton Cardoso Lima	Eleitor	
Antonio Luiz Alves de Souza Júnior	Eleitor	
Deuzimar Rodrigues dos Santos	Eleitor	
Livia de Cerqueira Nunes da Silva	Eleitor	
Maria Delia de Araujo	Eleitor	
Doraci de Paiva Moreira	Eleitor	
Neusenir de Paiva Moreira	Eleitor	
Adília Camelo Rocha	Eleitor	
Zoelia Nunes de Cerqueira	Eleitor	
Felisberta Pereira da Silva	Eleitor	
Nilma Borges Napp	Eleitor	
Sonia Maria de Sena Rodrigues	Eleitor	
Euzelina Mendes de Almeida	Eleitor	
Laurenice Rodrigues Costa Marques	Eleitor	
Doracy Pacini Leal Muniz	Eleitor	
Magdonalva Guimarães Camelo	Eleitor	

Sandramar Eleuterio Leal	Eleitor
Denise Viana Camelo Carvalho	Eleitor
Izabela da Silva Suarte Costa	Eleitor
Ailton de Paiva Moreira	Eleitor
Arnaldo Lopes Lima	Eleitor
Denize Lette Souza	Eleitor
Florianio Helio Carvalho Barbosa	Eleitor
Dirani Ribeiro de Oliveira	Eleitor
Zeneide Nunes Borges Santos	Eleitor
Pedro Paulo Oliveira Carvalho	Eleitor
Januaria Sttella Parente de Araujo Carvalho	Eleitor
Maria Helena Araujo	Eleitor
Patricio Dias Santana	Eleitor
Abisania Ferreira Gomes	Eleitor
Carmélia de Sena Rodrigues	Eleitor
Dimas Braga de Sá	Eleitor
Augusta Maria Nunes Gomes	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: DANÇA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Meire Maria Monteiro Reis	candidato e eleitor
Fernando Walter Faleiro	candidato e eleitor
Jefferson Costa Pinto	eleitor
Marcia Regina Ribeiro Gomes Sommer	eleitor
Lubliana Silva Moreira Siqueira	eleitor
Maria Lúcia Fernandes Rocha	eleitor
João Vicente e Silva Miranda Lage	eleitor
Diana Alves de Lima	eleitor
Elton Douglas Filho Barata	eleitor
Jeferson da Silva Marques	eleitor
Lilian Moema Della Costa	eleitor
Carolina Galgane Lage Miranda	eleitor
Raquel Arcos Galvão	eleitor
Francisco das Chagas Lima (Robson Hiphop)	eleitor
Lorena Gotljo de Oliveira	eleitor
Silmara Gomes Medeiros	eleitor
Jaldínez Alves Ribeiro	eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: LITERATURA, LIVRO E LEITURA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Mary Sonia Matos Valadares	Candidato e eleitor
Dourival Martins Santiago	Candidato e eleitor
Geovana Dias Lima	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÚSICA	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Fabio Dantas Geriz	Candidato e eleitor
Wallas Alves de Alencar	Candidato e eleitor
Paulo Tarcisio de Souza Vaz	Candidato e eleitor
Eleomar da Silva Martins	Candidato e eleitor
Diego Cardoso dos Santos	Candidato e eleitor
Jose Bonifacio Cezar Ribeiro	Candidato e eleitor
Eduardo Andrade Duarte Souza	Candidato e eleitor
Márcio Bello dos Santos	Eleitor
Wertemberg Nunes	Eleitor
Bruno Barreto Amorim Campos	Eleitor
Mariel de Carvalho	Eleitor
Rainivaldo Novaes Kós Araújo	Eleitor
Dorivan Borges da Silva	Eleitor
Tharson David Lopes	Eleitor
Jeremias Moreira	Eleitor
Lusinaldo Igreja Pereira	Eleitor
Raimundo Nonato Selestino de Oliveira	Eleitor
Teogenes Fernandes Sa	Eleitor
Cesar Carvalho de Sousa Júnior	Eleitor
Diego Paula de Faria Aragão	Eleitor
João Batista Moura	Eleitor
Keila Pereira Lima	Eleitor
Alex Cardoso Costa	Eleitor
Márcio Augusto Monteiro Martins	Eleitor
Marcio Rogério Carvalho da Silva	Eleitor
Jaqueline Andrade da Silva	Eleitor
Jaquelinne Cardoso de Melo	Eleitor
Diogo Jucá	Eleitor
Amanda Dias Leite Sena Silvestre	Eleitor
Miguel Pereira do Amaral	Eleitor
Cerciane Ferreira Mota	Eleitor
Ana Croline Ferreira Caponi	Eleitor
Gilson Pinto da Silva	Eleitor
Wilson Gomes Araujo	Eleitor
Enaldo Antonio da Silva Lopes	Eleitor
John Holanda de Amorim	Eleitor

Diego da Silva Lemos	Eleitor
Gercione Rocha Coutinho	Eleitor
Mazio Matias Costa	Eleitor
Matheus Borges de Farias	Eleitor
Joao Luis dos Santos	Eleitor
Francisco Denis dos S Lopes	Eleitor
Gemerson do Amaral Machado	Eleitor
Stefane Lorena Pimentel	Eleitor
Renato Firmiano Pereira Carvalho	Eleitor
Marcio Luiz de Oliveira	Eleitor
Erlon Lemos	Eleitor
Claudínez Rodrigues Leite	Eleitor
Luciano Gomes da Silva	Eleitor
Ana Lúcia Ribeiro Garcia Ranhel	Eleitor
Gabriel Lima Carvalho	Eleitor
Moisés Soares Lopes Cintra	Eleitor
André Oliveira Frazão	Eleitor
Caroline Vieira Lima Silva	Eleitor
Antonio Reis Gomes de Araújo	Eleitor
Ary Carlos Alves dos Santos Silva	Eleitor
Jocel Santiago de Araújo	Eleitor
Wanderson Moura Maciel	Eleitor
Romário Vieira d Silva	Eleitor
Matheus Silva Araújo	Eleitor
Lucas da Silva Fernandes	Eleitor
Kare Marques Santos	Eleitor
Railton Araujo da Silva	Eleitor
Bruno Felipe Costa	Eleitor
Helaine da Silva Santos	Eleitor
Gutenberg Correia Nicacio	Eleitor
Alex Mota Neves Freitas	Eleitor
Luiz Carlos dos Santos	Eleitor
Arnaldo de Oliveira Bezerra	Eleitor
Wesley Pereira da Silva	Eleitor
Manoel Teixeira Lima	Eleitor
Edgles Gomes Kruk	Eleitor
Diego José de Freitas Rodrigues	Eleitor
Wagner Lacerda Amorim	Eleitor
Pedro Henrique Goulart Machado Rocha	Eleitor
Matheus Mancine	Eleitor
Dionison Marcos da Costa	Eleitor
Marcelo Pereira Cardoso	Eleitor
Guimar Alves Nunes	Eleitor
Jhogne Ataíde Barros	Eleitor
Ivanete Rodrigues da Silva	Eleitor
Jardson Dos Santos Silva	Eleitor
Alexandre Gomes da Silva	Eleitor
Wallas Ribeiro Campos	Eleitor
José Eduardo da Silva	Eleitor
Ruy Dgileisson Conceição Dos Santos	Eleitor
Keythe Araújo Dias	Eleitor
Lazaro Vicente da Silva	Eleitor
Luan Almeida de Araújo	Eleitor
Donilson Pereira Menezes	Eleitor
Wesley Sousa Wanderley	Eleitor
Rafael Silva Santana	Eleitor
Francisco de Sousa Reis	Eleitor
Hanna Sodré Gasca	Eleitor
Alexandre Andrade Duarte Sousa	Eleitor
Ana Paula Duarte de Sousa	Eleitor
Leovane Coelho de Araújo	Eleitor
Raimundo Silva de Oliveira	Eleitor
Antonio Carlos Barbosa Rocha	Eleitor
Egilson Machado de Araújo	Eleitor
Maurivan Batista de Sousa	Eleitor
Natal Alves de Moura	Eleitor
Mauro Moreira da Nóbrega	Eleitor
Juederson Araujo Gomes	Eleitor
Maria Luiza Salazar Freire	Eleitor
Francisco de Sousa Pereira	Eleitor
Romilson Santos Martins	Eleitor
Luiz Cláudio de Luna Freire	Eleitor
Nailson Vitorino Ferreira	Eleitor
Antônio Raimundo Vieira dos Santos	Eleitor
Dalara Resende Barbosa	Eleitor
Ed Wilson César	Eleitor
Renê Da Silva Andrade	Eleitor
José Bonfim Vieira	Eleitor
Nilton de Sales Martins	Eleitor
Adeliane Sá da Silva Dias	Eleitor
Danillo Teodoro Martins	Eleitor

Mauredson Silva Erig Ramos	Eleitor
Maria Antonia Lima de Sousa	Eleitor
Wikison Derek Pereira Silva	Eleitor
Cleomir Alves Ferreira	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO IMATERIAL	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Aline Alves Ribeiro	Candidato e eleitor
Marcelo Lopes Justino	Candidato e eleitor
Willian Douglas Guilherme	Eleitor
Fábio Oliveira Santos	Eleitor
José Filadelfo da Silva	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO MATERIAL	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Luciêlia de Aquino Ramos	Candidato e eleitor
Antonio Filho da Silva Machado	Eleitor
Ederval Camargo Rocha	Eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: POVOS INDÍGENAS	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Srewe da Mata de Brito	Candidato e eleitor

ÁREA DE ATUAÇÃO: TEATRO E CIRCO	
NOME	CANDIDATO/ELEITOR
Cícero Belém Filho	Eleitor
Andrea de Andrade Bangolim Dias da Costa	Eleitor
Hananias Vieira da Silva	Eleitor
Luciene Barbosa Gama	Eleitor
Nival Correia de Araújo	Eleitor
Tales Victor Pontes Monteiro	Eleitor
Claudio Nogueira Carneiro	Eleitor
Cleuda Milhomem	Eleitor
Cinthia Gomes de Abreu	Eleitor
Lucas Alcides Justino	Eleitor

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 88/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Cintia Coelho Câmara Vellozo, matrícula funcional nº 52, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 014/2020, vinculado ao processo nº 2020/99911/000034, firmado com o GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.751.584/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 89/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2020/99911/000034.

Considerando o Parecer Jurídico nº 279/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.751.584/0001-59, localizada na Quadra 402 Sul, Avenida NS 2, Conj. 02, Lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-634, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional (admissional, demissional, mudança de cargo, periódico e retorno ao trabalho) para atender as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2020/99911/000034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 15 dia do mês de julho 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/99911/000034

CONTRATO Nº: 014/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ: 34.751.584/0001-59.

OBJETO: O presente contrato visa atender a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para atender as necessidades da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Erick Michel de Lima - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/GGDP/Nº 542/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor ALEXON RODRIGUES DE SOUSA, Nº Funcional: 102602-3, referente ao período aquisitivo de 26/01/2019 a 25/01/2020, prevista para o período de 06/07/2020 a 04/08/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000747/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
ONA1512/GO	00482080000169	AGETO	RE00337204	19/06/2020	12:25	7242-2
MMH2078/SC	07641413000102	AGETO	RE00346110	19/06/2020	09:30	6823-1
PRR7361/GO	07116584000104	AGETO	RE00355968	18/06/2020	17:56	7242-2
ONE6963/TO	04928874000164	AGETO	RE00356314	18/06/2020	18:10	6580-0
ONE6963/TO	04928874000164	AGETO	RE00356313	18/06/2020	18:10	6599-2
KEH1880/TO	02600553878	AGETO	RE00355959	18/06/2020	18:25	6599-2
KEH1880/TO	02600553878	AGETO	RE00355960	18/06/2020	18:25	6769-0
AGJ8898/PR	07624258900	AGETO	RE00356014	19/06/2020	15:09	7242-2
FN19094/TO	59850906120	AGETO	RE00356013	19/06/2020	15:04	7242-2
JHD8091/DF	01706200188	AGETO	RE00356012	19/06/2020	15:05	7242-2
OLN2976/TO	00299198000156	AGETO	RE00356011	19/06/2020	15:07	7242-2
ONY8730/GO	01278531700	AGETO	RE00356010	19/06/2020	15:32	7242-2
QKM1729/TO	24993529813	AGETO	RE00356009	19/06/2020	15:20	7242-2
JKF0058/TO	96381590149	AGETO	RE00356008	19/06/2020	15:02	7242-2
MWQ4622/TO	07878706000108	AGETO	RE00356007	19/06/2020	15:11	7242-2
QKH6147/TO	58506004034	AGETO	RE00356006	19/06/2020	15:01	7242-2
QKD7448/TO	98292153349	AGETO	RE00356074	19/06/2020	10:42	7242-2
AQT0846/TO	68815638172	AGETO	RE00356075	19/06/2020	10:54	7242-2
MWJ3993/TO	42149215004	AGETO	RE00356076	19/06/2020	10:57	7242-2
MWU7564/TO	93542194115	AGETO	RE00356077	19/06/2020	11:00	7242-2
OLM8949/TO	02647337110	AGETO	RE00356078	19/06/2020	14:35	7242-2
PAO7875/TO	19827650000133	AGETO	RE00356079	19/06/2020	14:37	7242-2
OMW5311/GO	81502079100	DETRAN	TO00311044	19/06/2020	10:03	5185-1
NKG0339/TO	91061903168	DETRAN	TO00311045	19/06/2020	10:04	5185-1
NRW5810/MA	02065423307	DETRAN	TO00311049	19/06/2020	08:53	5185-1
NKD0638/MA	18814590206	DETRAN	TO00311048	19/06/2020	08:45	5185-1
OKK4541/TO	03663366146	DETRAN	TO02127414	18/06/2020	17:42	7340-0
PHO3B42/AM	10279661000151	DETRAN	TO02127423	18/06/2020	17:44	5193-0
FMN4364/TO	20896511000199	DETRAN	TO02127413	18/06/2020	17:40	5185-1
NQG0226/TO	98711806168	DETRAN	TO02127415	18/06/2020	17:44	5185-1
MWT2008/TO	69000794153	DETRAN	TO02127416	18/06/2020	17:44	5185-1
QKF3A26/TO	58699546904	DETRAN	TO02127418	18/06/2020	17:36	5185-1
PRD8291/GO	24232899000127	DETRAN	TO02127420	18/06/2020	17:41	5185-1
JHC7811/DF	87465574153	DETRAN	TO02127422	18/06/2020	17:42	5185-1
ONW9390/TO	06865032000136	DETRAN	TO02127424	18/06/2020	17:45	5185-1
ONW9390/TO	06865032000136	DETRAN	TO02127425	18/06/2020	17:45	7633-2
PRD8291/GO	24232899000127	DETRAN	TO02127421	18/06/2020	17:41	7633-2
QKF3A26/TO	58699546904	DETRAN	TO02127419	18/06/2020	17:36	7633-2
MWT2008/TO	69000794153	DETRAN	TO02127417	18/06/2020	17:44	7633-2
JFD3996/TO	49489845815	DETRAN	TO00190391	18/06/2020	17:30	5185-1
MXC6091/TO	84439572120	DETRAN	TO00190390	18/06/2020	17:30	5185-1
OYB4044/TO	19984698000155	DETRAN	TO02127410	18/06/2020	17:31	7633-2
OYB4044/TO	19984698000155	DETRAN	TO02127411	18/06/2020	17:31	5185-1
MWV8282/TO	82289506168	DETRAN	TO02127409	18/06/2020	17:30	5185-1
MWT2008/TO	69000794153	DETRAN	TO00200083	18/06/2020	17:31	7633-2
JVV1582/TO	38880563149	DETRAN	TO00200084	18/06/2020	17:36	5185-1
OKB8835/TO	02776293143	DETRAN	TO00200085	18/06/2020	17:38	5185-1
PB18751/DF	25053109000118	DETRAN	TO00200086	18/06/2020	17:43	7633-2
BAZ28510/TO	84933208972	DETRAN	TO00200087	18/06/2020	17:44	7633-2
QKK4002/TO	69754691134	DETRAN	TO00200082	18/06/2020	17:30	7633-2
BCT2233/PR	03142501000109	AGETO	RE00346176	19/06/2020	11:50	6840-2
BCT2233/PR	03142501000109	AGETO	RE00346111	19/06/2020	11:55	6831-1

BDZ4A24/PR	26157871000107	AGETO	RE00346178	19/06/2020	13:09	6823-1
JDR6931/PE	02566472408	AGETO	RE00346179	19/06/2020	13:38	6831-1
MLP9060/SC	13506711000184	AGETO	RE00346112	19/06/2020	13:40	6831-1
OHS7253/RO	00000000000	AGETO	RE00346180	19/06/2020	16:05	6831-1
OHS7253/RO	00000000000	AGETO	RE00346115	19/06/2020	16:10	6904-0
JUY5448/PA	85075078249	DETRAN	TO02127319	19/06/2020	16:59	5185-1
JJH6806/SP	04520514606	DETRAN	TO02127321	19/06/2020	17:12	5185-1
QKF2247/TO	44089635349	DETRAN	TO02127323	19/06/2020	16:47	5185-1
QKL6058/TO	19208239000180	DETRAN	TO02127324	19/06/2020	17:21	5185-1
EAH8202/TO	00645378119	DETRAN	TO02127807	19/06/2020	16:58	5185-1
QKE4312/TO	70390797987	DETRAN	TO02127806	19/06/2020	08:50	5185-1
ONZ0243/GO	12443336115	DETRAN	TO02127325	19/06/2020	17:25	5185-1
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00346181	19/06/2020	17:20	6823-1
MXG2912/TO	12221012000125	DETRAN	TO02127317	19/06/2020	09:08	5185-1
OML7809/GO	82814180100	DETRAN	TO02127315	19/06/2020	08:57	5185-1
OYA0129/TO	02898414107	DETRAN	TO02127316	19/06/2020	08:58	5185-1
QKF1581/TO	05587425000162	DETRAN	TO02127320	19/06/2020	17:01	7633-1
QWC6377/TO	06529540148	AGETO	RE00050942	19/06/2020	16:50	5010-0
QWC6377/TO	06529540148	AGETO	RE00050943	19/06/2020	16:50	6637-1
QWC6377/TO	06529540148	AGETO	RE00050944	19/06/2020	16:50	7056-1
PXQ0174/TO	79656668200	DETRAN	TO02127412	18/06/2020	17:40	5193-0
MLV2420/SC	99041880097	AGETO	RE00326495	19/06/2020	13:00	5746-1
GS7228/GO	28402660000148	DETRAN	TO00322822	19/06/2020	10:47	6556-5
MWT2408/TO	03804974171	AGETO	RE00354787	19/06/2020	09:14	6769-0
JHL4803/TO	01924638100	AGETO	RE00354788	19/06/2020	09:29	6769-0
JHL4803/TO	01924638100	AGETO	RE00354789	19/06/2020	09:29	7242-2
OFC4446/CE	56886632434	AGETO	RE00354790	19/06/2020	10:10	5185-1
MFU8023/SC	10615848000189	AGETO	RE00354791	19/06/2020	10:01	5185-1
MWQ9467/TO	64074374153	AGETO	RE00354792	19/06/2020	10:01	5185-1
JPZ7A62/TO	02255058782	AGETO	RE00354793	19/06/2020	10:02	5185-1
JWD4311/TO	03849277186	AGETO	RE00354794	19/06/2020	11:03	5185-1
AEI9020/TO	01141442140	AGETO	RE00354795	19/06/2020	11:14	6769-0
LWS1984/SC	01968957901	AGETO	RE00354796	19/06/2020	13:52	6564-0
LWS1984/SC	01968957901	AGETO	RE00354797	19/06/2020	13:52	5185-1
QKE8266/TO	37048104104	AGETO	RE00354798	19/06/2020	14:08	6769-0
MDF3277/TO	08665816000146	AGETO	RE00354799	19/06/2020	14:07	5185-1
MDF3277/TO	08665816000146	AGETO	RE00354800	19/06/2020	14:07	6769-0
NGI0018/TO	91598060015	AGETO	RE00354801	19/06/2020	15:02	7242-2
QKI0050/TO	12149228000127	AGETO	RE00354852	19/06/2020	15:02	6769-0
KCW8823/GO	02200731124	AGETO	RE00354853	19/06/2020	15:11	5185-2
KCW8823/GO	02200731124	AGETO	RE00354854	19/06/2020	15:11	5185-1
MXE5765/TO	02883673160	AGETO	RE00354855	19/06/2020	15:35	7340-0
OGN6118/TO	52296903304	AGETO	RE00354901	19/06/2020	15:15	5185-1
AZW0990/SP	51621053504	AGETO	RE00354902	19/06/2020	15:23	6580-0
MWV7589/MA	07995356000151	AGETO	RE00354903	19/06/2020	15:35	5193-0
NWY5082/TO	01361774177	DETRAN	TO00301399	19/06/2020	10:55	5185-1
QKB3735/TO	85095214172	DETRAN	TO00310801	19/06/2020	09:18	5185-1
QKH3179/TO	35443090178	DETRAN	TO00310802	19/06/2020	09:27	5185-1
QKF4881/TO	97154571187	DETRAN	TO00311046	19/06/2020	10:16	7030-1
QWB4296/TO	08639075000129	AGETO	RE00354905	19/06/2020	16:01	5185-1
OYA4785/TO	11046759000121	DETRAN	TO00311050	19/06/2020	09:18	6050-1
OLH1839/TO	59031425168	DETRAN	TO00301397	19/06/2020	10:24	7340-0
QKK1071/TO	77106890197	DETRAN	TO00301398	19/06/2020	10:31	7340-0
QNF0J90/TO	05430948390	DETRAN	TO00311047	19/06/2020	10:52	5738-0
QKL0709/TO	92795439115	DETRAN	TO00200916	19/06/2020	12:23	7366-2
MWR8657/TO	05321685185	DETRAN	TO00200915	19/06/2020	12:12	7366-2
OLN3930/TO	09755110763	DETRAN	TO00200914	19/06/2020	12:10	7633-2
OLK0B83/TO	02927716145	DETRAN	TO00266673	19/06/2020	00:11	5010-0
MWQ3952/TO	86446169191	DETRAN	TO01103036	18/06/2020	18:20	6912-0
PSR7033/TO	06966393193	DETRAN	TO01103035	18/06/2020	18:10	6653-1
QWB2618/TO	06461649107	DETRAN	TO01103034	18/06/2020	18:00	5010-0
MVS0547/TO	77621328304	DETRAN	TO01134846	19/06/2020	00:20	6530-0
PQN1416/GO	08369945000197	DETRAN	TO00314467	19/06/2020	16:57	7633-1
MAP4807/TO	23163631134	DETRAN	TO00279740	19/06/2020	09:32	6599-2
MAP4807/TO	23163631134	DETRAN	TO00279742	19/06/2020	10:52	5045-0
JJB7904/PA	03256823130	DETRAN	TO00141860	19/06/2020	09:12	5185-1
MWV6781/TO	23861533391	DETRAN	TO00141859	19/06/2020	09:12	5185-1
QWT6810/IMG	044375340001455	DETRAN	TO00141858	19/06/2020	09:08	5185-1
OND5040/GO	02002106886	DETRAN	TO00141857	19/06/2020	08:44	5185-1
NHD0316/TO	70442053800	DETRAN	TO00141867	19/06/2020	09:00	5185-1
OOD7614/GO	48938742172	DETRAN	TO00141866	19/06/2020	09:02	7633-2
OIR5153/TO	78498686172	DETRAN	TO00141865	19/06/2020	09:18	7633-2
OTU2898/PA	04966325234	DETRAN	TO00141864	19/06/2020	09:16	5185-1
QKEZ704/TO	47690640397	DETRAN	TO00141863	19/06/2020	09:15	5185-1
NFF5295/TO	96018364115	DETRAN	TO00141862	19/06/2020	09:13	6564-0
NFF5295/TO	96018364115	DETRAN	TO00141861	19/06/2020	09:13	5185-1
QKG3368/TO	94821534134	DETRAN	TO00314368	19/06/2020	16:15	7633-2
OMA9781/TO	78899974187	DETRAN	TO00200917	19/06/2020	07:53	7366-2
ONJ3199/GO	01158356102	DETRAN	TO00307375	19/06/2020	10:02	7633-2
QKL7998/TO	29637133000155	DETRAN	TO00307333	19/06/2020	14:18	7633-2
QKF8508/TO	43952100153	DETRAN	TO00307334	19/06/2020	13:44	5487-0

QKF3274/TO	68592108268	DETRAN	TO00307335	19/06/2020	14:35	5541-5
QKM4085/TO	16524217187	DETRAN	TO00307336	19/06/2020	15:45	5541-1
PVC9769/IMG	19371183000180	DETRAN	TO00307337	19/06/2020	15:45	5541-1
OCK8008/GO	13884092000161	DETRAN	TO00307338	19/06/2020	16:04	7633-2
KBI4333/GO	13371908100	DETRAN	TO00307339	19/06/2020	17:00	5541-1
PQI7621/TO	64821935287	DETRAN	TO00307373	19/06/2020	07:40	7625-2
OLN3619/TO	83947469187	DETRAN	TO00307374	19/06/2020	10:58	5541-5
KIB4416/TO	04911091000178	DETRAN	TO00198048	19/06/2020	14:00	5410-0
OBV3184/PA	00899403290	DETRAN	TO00149106	18/06/2020	22:00	5010-0
OBV3184/PA	00899403290	DETRAN	TO00149107	18/06/2020	22:00	6599-2
MWI1322/TO	54141036315	DETRAN	TO00167578	19/06/2020	10:35	6564-0
JUM3396/PA	89388038134	DETRAN	TO00167579	19/06/2020	10:46	5185-1
MVW1881/TO	86153935168	DETRAN	TO00167580	19/06/2020	16:25	7633-2
MWX5682/TO	10957906000152	DETRAN	TO00167581	19/06/2020	16:26	7633-2
NHP2917/MA	60212171364	DETRAN	TO00167582	19/06/2020	16:33	5738-0
IAG5989/DF	13227013000140	AGETO	RE00344304	19/06/2020	08:19	6831-1
EMF6459/TO	36139157668	DETRAN	TO00207929	19/06/2020	11:22	7625-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 763, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Maria Rodrigues de Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/PE, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019, a fim de incluir como beneficiária do ex-segurado JOSE MARIA RODRIGUES DE AMORIM, a companheira MARLI AIRES DE MOURA, com base no que consta dos autos nº 2019.07.204833R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - MARLI AIRES DE MOURA, em caráter vitalício - 33,33% (trinta e três por cento) a partir da publicação do ato de inclusão até 12/05/2021, 50% (cinquenta por cento) do dia 13/05/2021 a 01/03/2027, e 100% (cem por cento) a partir de 02/03/2027.

II - JOSELY BARREIRA DE AMORIM, em caráter temporário - 33,33% (trinta e três por cento) da publicação do ato de inclusão até 12/05/2021.

III - JOSIVÂNIA MASCARENHAS DE AMORIM, em caráter temporário - 33,33% (trinta e três por cento) da publicação do ato de inclusão, e 50% (cinquenta por cento) de 13/05/2021 a 01/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 864, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Renata Lima Santos de Lemos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º, o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS, CPF nº 798.059.491-68, matrícula nº 894440-2, no Posto de Tenente Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 25.373,50 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.256,50, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209398P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 889, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Waldeni Monteiro Fontes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALDENI MONTEIRO FONTES, CPF nº 642.451.601-87, matrícula nº 779596/1, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 2 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.209024P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.675,45, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.130,13, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 912, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Neusa Medrado de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; 39; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de novembro de 2019, ao cônjuge ARCELINO SOARES DE SOUZA, CPF nº 507.913.891-20, nascido em 12/12/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NEUSA MEDRADO DE SOUSA, CPF nº 530.145.291-68, benefício nº 0006562, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.209046P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 478,95, devendo ser complementado o montante de R\$ 519,05, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.201106PA
INTERESSADA: AGRIPINA MOREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1730/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 699/2020, de 16 de junho de 2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1055/2020 (fls. 83/86), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.208410P
INTERESSADO: ISAIAS SARAIVA BORGES
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DESPACHO Nº 1921/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 803, de 01 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1210, de 09 de julho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 86, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 13 de julho de 2020.

Assinatura Eletrônica

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 86, DE 13 DE JULHO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
713.489.301-44	11218894-1	Aurilene Farias De Santana	149
014.512.211-50	11594683-1	Oscar Barroso Vitorino Junior	145
914.967.211-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	149

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº: 2014 40310 000092.

Contrato nº: 013/2014.

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Contratado: Trivale Administração Ltda.

CNPJ: 00.604.122/0001-97.

Objeto: Rescisão do Contrato nº 013/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento informatizado com tecnologia de cartão eletrônico via WEB para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel/biodiesel, etanol, combustível de aviação - AVGÁS, lubrificantes e filtros de combustíveis, de óleo e de ar).

Data da Assinatura: 29/05/2020.

Vigência: A partir de 01/06/2020.

Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro - Contratante e Alexandre Vitor Flores de Deus - Contratado.

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIREN Nº05/2020, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, a partir de 02 de julho de 2020, os Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas;

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820701	Fátima Aparecida Martins dos Santos	Professor da Educação Básica
02	820702	Katia de Jesus de Carvalho Montessi	Professor da Educação Básica

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/20321/000133
Contrato nº: 022/2018
Termo Aditivo: 2º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato 022/2018, para continuidade da prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União-DOU
Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0101.666666
Data de Assinatura: 06 de julho de 2020
Vigência: 16/07/2020 a 15/07/2021
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
MARLEI VITORINO DA SILVA - Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 132, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Ato nº 290, de 28 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 5.496, de 03 de dezembro de 2019, até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 133, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a previsão legal de concessão de horário especial laboral de 6 (seis) horas ininterruptas ao servidor portador de deficiência, conforme art. 115, da Lei Estadual nº 1.818/07;

CONSIDERANDO a documentação carreada no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000001558-0;

CONSIDERANDO a Perícia Médica Administrativa nº 068/2020, realizada pela Junta Médica oficial;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 077/2020, prolatada nos autos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão de horário especial, por motivo de saúde, ao Servidor Trompowsck Braga Nunes, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908038-4, nos termos do art. 115, da Lei Estadual nº 1.818/07, pelo período de 07/06/2020 a 06/06/2021, devendo cumpri-la conforme indicado pela Junta Médica Oficial (dois turnos diários de três horas cada).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 134, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 29/2020, de 07 de julho de 2020, da Prefeitura Municipal de Novo Acordo, que institui feriado municipal em comemoração ao dia da padroeira do município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1256/2020 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 09 de julho de 2020, que decreta ponto facultativo no âmbito da Comarca de Novo Acordo - TO nos dias 16 e 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Novo Acordo, nos dias 16 e 17 de julho de 2020, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Novo Acordo, nos dias indicados no artigo acima, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º, do art. 2º, da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 135, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, §9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO os novos prazos editados pela Emenda Constitucional nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia de Covid- 19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 78/2020, prolatada nos autos SEI nº 20.0.000000994-7,

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR PARA ATIVIDADE POLÍTICA, por três meses, JOSÉ BATISTA RÉUS DE SOUSA SILVA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907286-1, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, conforme disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 675, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B, da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional aos Servidores infra relacionados, com arrimo no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT. Nº	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
19.0.000002903-6	907384-1	GLAYDSON BATISTA BOTELHO	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	B1	C1
19.0.000002904-4	907378-7	MARCOS GOMES DE ARRUDA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	B1	C1
19.0.000002906-0	907398-1	FÁBIO DA SILVA MADUREIRA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	B1	C1
20.0.000000538-0	908424-0	JOSÉ WILISMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A5	B1
20.0.000000878-9	907305-1	ALBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	B1	C1
20.0.000000753-7	907382-5	MURYLLLO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	B1	C1

Art. 2º Os efeitos funcionais serão produzidos a partir das respectivas datas de referência de cada Servidor, com exceção dos efeitos previstos no art. 9º, da Lei nº 2.252/09, os quais repercutirão mediante disponibilidade orçamentária deste exercício ou após aprovação das rubricas orçamentárias próprias consignadas para o exercício subsequente, consoante disposto no art. 6º, inciso III, da citada Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 677, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Suspender, no período mencionado, os efeitos da Portaria no 1504, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.502, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 678, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA PEREIRA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguaatins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 341/2020, atinentes ao exercício 2020/1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 679, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Porto Nacional, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 401/2020, atinentes ao exercício 2020/1, no período de 15 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 680, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 649/2020, atinentes ao exercício 2020/2, no período de 20 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 681, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional- TO, em razão de férias concedidas ao Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, por meio da Portaria nº 1305/2019, atinente ao exercício 2020/2, no período de 15 a 30 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 401/2020, referente ao exercício 2020/1, da Defensoria Pública de 1ª Classe ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 683, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, em suas atribuições na 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/2, no período de 15 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de julho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**

Processo 2019045360, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 039/2020/SUPOBRAS, constante nas páginas 569/572 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas INABILITADAS: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA ME por não apresentar os seguintes documentos: Registro/Certidão de inscrição dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente, item 3.1.5 "a"; Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, para o item : GUIA(MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADO /IN LOCO COM EXTRUSORA, item 5.1.5 "b" do edital; L P CONSTRUTORA EIRELI por apresentar atestados, operacional e profissional, sem constar o contrato e valores, conforme exigido no item 5.1.5 "i" do edital. A Comissão de Licitação decidiu que abrirá o prazo de 8 dias úteis para que todos apresentem documentação complementar, conforme previsto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, haja vista que todos os licitantes foram inabilitados. Os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição neste endereço, das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243.

Palmas - TO, 15 de Julho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 04/08/2020, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, S/N, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/ADM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, torna público o Registro de Preços referente ao Processo administrativo nº 255/2020/ADM, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES tendo como vencedoras as Empresas: ARP 008/2020/ADM - J COELHO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.812.677/0001-02, apresentando o valor de R\$ 19.822,50 (Dezenove mil, e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ARP Nº 009/2020/ADM - M.L DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.827.673/0001-69, apresentando o valor de R\$ 32.221,30 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), ARP 010/2020/ADM - MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194 - MEI, inscrita no CNPJ: 36.213.704/0001-90, apresentando o valor de R\$ 62.095,00 (Sessenta e dois mil e noventa e cinco reais), ARP 011/2020/ADM - PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.453.151/0001-60, apresentando o valor de R\$ 45.485,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2020 a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 15/07/2020.

ALVORADA/TO, 16 DE JULHO DE 2020.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
DECRETO Nº 056/2017

ARAGUACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2020. OBJETO: Locação de veículo 01 (um) veículo caminhão pipa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: TOCANTINS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.287.457/0001-82, com sede na Qd. Acno I, Conj. 04, Lote 37, Sala 05, 103 Norte, Palmas-TO, CEP: 77.001-022. Totalizando R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses, a partir da Assinatura do Contrato. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 242/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 241/2020, de 24 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 241/2020, de 24 de junho de 2020, publica no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.16.07.01**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 09:00h, do dia 10/08/2020 realizará licitação na modalidade Tomada de Preço. Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Executar a Construção da parte estrutural de um galpão da feira coberta de Axixá do Tocantins - TO. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103 e pelos endereços eletrônicos; www.axixa.to.gov.br e prefeituraaxixa@hotmail.com.

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - COVID 19

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 12.308.833/0001-01, com sede na Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins - TO, representado neste ato pela Gestora Srª Maria Auxiliadora da Paixão Aires, brasileira, viúva, Assistente Social, CPF/MF: 320.361.321-20 e RG: 1310712 SSP/GO, residente na Av. Bernardo Sayão, nº 921, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000.

Contratado: a empresa TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 37.380.565/0001-51, por nome fantasia "TECNOMEDICA", com sede na Qd. 103 SUL, RUA SO 1, Nº 04, SALA 01, CEP: 77.015-014, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar - Desfibrilador, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, em enfrentamento da Pandemia Covid-19 em Cariri do Tocantins - TO, conforme Processo Administrativo 387/2020.

Valor Global: estimado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) Vigência do Contrato: a partir de sua assinatura, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento os efeitos e situação de emergência de saúde pública.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	0002.0150.10.301.0025.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS - COVID 19.
Elemento de Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	0401.00.777	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Base legal: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, 16 de Julho/2020.

ESPERANTINA

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Ambulância Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência. ABERTURA: 28 de julho de 2020, às 08:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de Areia Asfáltica Usinada à Quente - AAUQ, preparado com agregados de petróleo 50/70, incluindo transporte, aplicação com rolo compressor e despesas com equipe especializada. ABERTURA: 28 de julho de 2020, às 10:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Toner e Manutenção de Impressoras. ABERTURA: 28 de julho de 2020, às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção em Centrais de Ar-Condicionado com Fornecimento de Peças. ABERTURA: 28 de julho de 2020, às 16:00h.

Todos os certames ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou através do nosso Portal da Transparência acessando: www.esperantina.to.gov.br.

Esperantina - TO, 15 de Julho de 2020.

João Marcos Costa Pimentel
Pregoeiro Municipal

GURUPI**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/2018**

Processo Licitatório nº 6927/2017. Tomada de Preços nº 001/2018. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e Pavimento Engenharia LTDA, CNPJ nº 09.442.148/0001-50. Objeto: Acréscimo de valores e a prorrogação do prazo de vigência/execução. Sendo o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o mesmo a compreender o período de: 20/07/2020 a 17/11/2020 e a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos passando o mesmo a compreender o período de: 20/07/2020 a 19/08/2020 e o acréscimo de R\$ 140.905,05 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos) que corresponde a aproximadamente 23,22% (Vinte e três virgula vinte e dois por cento) do valor inicial contratado. Fundamentação legal segue em conformidade com as Cláusulas Sexta, Subitem "6.1" e Cláusula Sétima, Subitem "7.2" Cláusula Décima Sétima, Subitem "17.1" do contrato nº 072/2018, e ainda nos termos do art. 57, inciso I, c/c art. 65, inciso I, §1º, a Lei Federal nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 20/07/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0393/2019

JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. Abertura dia 29/07/2020, às 9h:00, LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO FICANDO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE JUARINA.

O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1240.

Juarina - TO, 16 de Julho de 2020.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves
Pregoeira

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 124/2020 - PROC. 124/2020. Abertura dia 29/07/2020, às 09h:00min, visando aquisição de material de consumo para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo email: licitacoes.parana.to@gmail.com

Paraná, Estado do Tocantins, dia 16 de julho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-PD 010/2020, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, além de utensílios domésticos, para atendimento da demanda dos solicitados pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/07/2020, às 07h:30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 16 de Julho de 2020 .

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020 - PROC. Nº 401/2020**

OBJETO: Aquisições de lixeiras e Contêiner de Lixo
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 401/2020, Pregão Presencial nº 18/2020, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 18.541.0016.2.019, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: RJ Comercial LTDA - ME CNPJ: 07.123.324/0001-66 VALOR TOTAL: R\$ 158.150,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais)
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e J RJ Comercial LTDA - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

PROCESSO: Nº 406/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: aquisições de moveis planejados para o Museu Histórico de Pedro Afonso. Empresa Vencedora: Sousa e Gonçalves LTDA, CNPJ: 28.325.312/0001-94, Valor total: R\$ 93.140,00 (noventa e três mil, cento e quarenta reais). Data da realização 03/07/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 406/2020, firmado em 10/07/2020, com a empresa: Sousa & Gonçalves LTDA CNPJ: 28.325.312/0001-94; Objeto: aquisição de móveis planejados para o Museu Histórico de Pedro Afonso; Amparo: Pregão Presencial nº 019/2020; Contrato: 406/2020; Vigência: até 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: 13.392.0010.2.027; (natureza da despesa), 4.4.90.52/3.3.90.39 (atividade/projeto); Valor total: R\$ 93.140,00 (noventa e três mil, cento e quarenta reais). Data da assinatura 10/07/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Sousa e Gonçalves LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: Construtora Crista EIRELI.

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços na implantação do sistema de esgotamento sanitário no Setor Aeroporto II, no Município de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 meses, de 08 de março de 2020 a 07 de julho de 2020. BASE LEGAL: Contrato Nº 297/2019, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 18.512.0006.1.031; Natureza da despesa: 4.4.90.51. Fonte: 10/3000. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Construtora Crista EIRELI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: Construtora Crista EIRELI.

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços na implantação rede de água no Setor Aeroporto II, no Município de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 meses, de 13 de julho de 2020 a 12 de setembro de 2020. BASE LEGAL: Contrato Nº 372/2020, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.1.015; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Construtora Crista EIRELI

PEIXE**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna publico o resultado do Processo Administrativo Nº 867833/2018; Referente a Tomada de Preços Nº 001/2020, tendo como objeto deste contrato a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, calçadas, meio fio e sinalização de vias públicas urbanas no povoado de Vila São Miguel, Município de Peixe - TO, oriunda do Convênio nº 867833/2018, celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, foi HOMOLOGADO dia 15 de julho de 2020, pelo prefeito Municipal José Augusto Bezerra Lopes, tendo como vencedora a empresa K L CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.331.448/0001-44, no valor global de R\$ 500.442,38 (quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Ficando desde já notificada para assinatura do termo contratual no prazo de 05 dias.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 SME, dia 30 de Julho de 2020, às 09:30 horas, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 17 de Julho de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

TAIPAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, SENDO: LOTE/MÓDULO 1 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA; LOTE/MÓDULO 2 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SETOR COCAL; LOTE/MÓDULO 3 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA COBERTA, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533735-60/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Valor Global Estimado, Módulo 1: R\$ 552.602,08; Módulo 2: R\$ 106.676,76; Módulo 3: R\$ 192.522,36.

Data e Horário de Realização: 30/07/2020, ÀS 08:00H

Informações Gerais: Fone (63) 33382-1106 e-mail: cpltaipas@hotmail.com.

Taipas - TO, 08/07/2020.

LUCÉLIA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

XAMBIOÁ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Xambioá/TO, torna público para os interessados, que a licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um veículo zero quilômetro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá, nas condições e quantidades fixadas neste Edital e seus Anexos, marcada para o dia 16 de julho de 2020, às 10:00 horas, está SUSPENSA. Referida suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente: imprensa oficial e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Xambioá - TO - www.camaradexambioa.org e www.xambioa.to.leg.br. Informações pelo e-mail: camaraxambioa@gmail.com; e durante o horário de atendimento da Câmara Municipal, das 08h00min às 12:00 horas, pelo telefone: (63) 3473-1960.

Xambioá - TO, 15 de Julho de 2020.

KAIO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Anjos e Pintos Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 20.653.810/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Chácara Nossa Sra. de Aparecida, BR 153, S/N, Km 280, CEP: 77.735-000, Município de Brasília do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2020/0061. Contrato nº 006/2020
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: ALEXSANDRO DENES-ME.
Objeto: Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional com os suprimentos.
Modalidade: Dispensa. Vigência: 15/06/2020 a 15/06/2021.
Valor: R\$ 9.600,00. João Gonçalo dos Santos - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAMA ALDEIA MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.055.892/001-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para atividade de Shopping Center, com endereço na 203 Sul, Av. NS0, S/N, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOBERSON MICHELON, cadastrado sob o CPF: 008.592.159-97, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as licenças ambientais necessárias para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Olho D'água, Zona Rural, no município de Wanderlândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) para regularização e ampliação do SAA de Miranorte (TO) por meio de incorporação e implantação de estruturas de saneamento e de poços tubulares profundos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SENTRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.388.002/0001-16, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Altamira, no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

O(A) COORDENADOR(A) DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS (CRA-TO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico: www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-TO disponibilizará em sua sede, 602 Norte Av. Joaquim Teotônio Segurado CJ. 01, Lt. 06, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

a) As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA:

a) obrigatórias:

1) 03 (três) para Conselheiros Regionais Efetivos

2) 03 (três) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024.

b) especiais:

1) 01 (uma) para Conselheiros Regionais Suplente

2) _____ (_____) para Conselheiros Regionais Suplentes, com mandatos de 2 (dois) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2022.

NO CFA:

a) especiais:

b) 1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente, com mandato de 2 (dois) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2022.

3. O prazo, para apresentação perante o CRA-TO, situado na 602 Norte Av. Joaquim Teotônio Segurado CJ. 01, Lt. 06, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-TO www.crato.org.br e ainda, na sede do CRA-TO

Palmas/TO em 06 de julho de 2020.

Adm. David Panisset Santana
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-TO